

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DA OBRA**  
**COLETIVA**  
**DA COMISSÃO DE LITIGÂNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO**  
**SISTEMA DE SAÚDE**  
**DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB)**

O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), por intermédio da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde e de sua Presidência, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital de convocação e regulamento, destinado à seleção de artigos científicos, de autoria de seus integrantes, para a composição de obra coletiva a ser publicada sob a chancela do IAB e oficialmente lançada na Conferência Nacional de Advocacia de 2026, a ser realizada em Salvador/BA, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, nos termos a seguir.

**I — DO OBJETO E DO PÚBLICO-ALVO**

**Art. 1º.** A obra coletiva da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde do Instituto dos Advogados Brasileiros tem por objeto a publicação e divulgação de produção doutrinária e científica relacionada aos eixos temáticos da Comissão, em especial os concernentes à judicialização da saúde, ao direito sanitário, à bioética, ao controle jurisdicional sobre políticas públicas, à responsabilidade civil em saúde e à utilização e aplicação de Inteligência Artificial ao sistema de saúde.

§ 1º. Poderão submeter trabalhos os membros, efetivos e colaboradores, regularmente vinculados à Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde do IAB.

§ 2º. A coordenação editorial da obra coletiva ficará a cargo da Presidência da Comissão, à qual competem a organização, a curadoria e a supervisão científica do projeto.

**II — DO PRAZO DE SUBMISSÃO**

**Art. 2º.** As inscrições para seleção dos artigos destinados à obra coletiva estarão abertas a partir da data de publicação deste edital e se encerrarão, impreterivelmente, em 17 de julho de 2026.

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
**COMISSÃO DE LITIGÂNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA DE SAÚDE**

---

**Parágrafo único.** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, submissões posteriores ao termo final fixado no caput, salvo hipótese excepcional reconhecida, de forma fundamentada, pela Presidência da Comissão.

### **III — DO FORMATO E DO CONTEÚDO DA OBRA COLETIVA**

**Art. 3º.** A obra coletiva será publicada em formato eletrônico e/ou impresso, sob a chancela do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunindo artigos doutrinários, comentários de jurisprudência e estudos científicos que se destaquem como temas relevantes para a história da advocacia brasileira e para o desenvolvimento da pesquisa acadêmico-jurídica no campo da litigância e das políticas públicas no sistema de saúde.

### **IV — DOS ARTIGOS SUBMETIDOS**

**Art. 4º.** Os trabalhos submetidos deverão ser inéditos e versar sobre os eixos temáticos elencados no art. 1º e no art. 3º deste edital, observando os requisitos de relevância científica, originalidade e densidade dogmática.

§ 1º. Considera-se inédito o trabalho que não tenha sido publicado, no todo ou em parte, em qualquer suporte editorial, físico ou eletrônico, anteriormente à data de submissão.

§ 2º. Será admitida a coautoria de até 03 (três) autores por artigo.

### **V — DA FORMATAÇÃO DOS TEXTOS**

**Art. 5º.** Os textos enviados deverão observar, sob pena de rejeição preliminar pela coordenação editorial, a seguinte formatação:

- a) arquivo em formato Word (.docx), folha A4, com texto justificado;
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12, para o corpo do texto, com espaçamento 1,5 entre linhas;
- c) citações longas em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas e recuo de 4 cm da margem esquerda, sem aspas;
- d) margens superior e esquerda de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm;
- e) sistema de citações no corpo do texto pelo método autor-data;
- f) notas explicativas em rodapé, numeradas em ordem sequencial, em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples.

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
**COMISSÃO DE LITIGÂNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA DE SAÚDE**

---

Quando o nome do autor estiver mencionado no corpo do texto, indica-se apenas a data entre parênteses. **Exemplo:** *Morais (1995) assinala...*

Em se tratando de citação direta (transcrição literal do texto original), a página deverá seguir a data, dela separada por vírgula e precedida da abreviação “p.”. **Exemplo:** *(MUMFORD, 1949, p. 513).*

§ 1º. Os artigos deverão conter, na primeira página, as seguintes informações:

- a) Título em caixa alta, em fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito e centralizado, no idioma do texto;
- b) Nome do(a) autor(a) e, sendo o caso, do(a) coautor(a);
- c) Referência curricular de até 20 (vinte) palavras, apresentada em nota de rodapé indicada por asterisco (\*) sobreposto ao nome do(a) autor(a);
- d) Resumo no idioma do texto, com mínimo de 100 (cem) e máximo de 500 (quinhentas) palavras, em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples e sem recuo de parágrafo;
- e) Palavras-chave, no idioma do texto, em número mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco), em fonte Times New Roman, tamanho 10, dispostas em ordem alfabética crescente e separadas entre si por ponto e vírgula;
- f) Referências bibliográficas, ao final do artigo e não numeradas, com a indicação dos títulos das obras em negrito.

§ 2º. Os artigos deverão ter extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) páginas, excluídas as referências bibliográficas.

§ 3º. Os artigos poderão ser redigidos em português, espanhol ou inglês.

§ 4º. O descumprimento dos requisitos de formatação previstos neste artigo poderá ensejar a rejeição do trabalho pela coordenação editorial da obra coletiva.

§ 5º. Os textos deverão observar a seguinte estrutura mínima: Introdução (numerada); Desenvolvimento (com tópicos devidamente numerados); Conclusão ou Considerações Finais (numeradas); e Referências (não numeradas).

§ 6º. As contribuições deverão ainda observar:

- i) Título do artigo, no idioma do texto, em caixa alta, fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito e centralizado;

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
**COMISSÃO DE LITIGÂNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA DE SAÚDE**

---

ii) Resumo, no idioma do texto, com mínimo de 100 (cem) e máximo de 500 (quinhentas) palavras, em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas e sem recuo de parágrafo;

iii) Palavras-chave, no idioma do texto, em número mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco), em fonte Times New Roman, tamanho 10, organizadas em ordem alfabética crescente e separadas entre si por ponto e vírgula.

§ 7º. Os destaques no corpo do texto deverão ser grafados exclusivamente por meio do recurso itálico, sendo vedado o emprego de negrito, sublinhado ou caixa alta com finalidade de ênfase.

§ 8º. As citações de até 03 (três) linhas deverão ser inseridas no corpo do texto, entre aspas.

§ 9º. As citações com mais de 03 (três) linhas constituirão parágrafo independente, recuado a 4 cm da margem esquerda, em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas, dispensadas as aspas.

§ 10. As referências bibliográficas observarão a indicação dos títulos das obras em negrito, segundo as normas técnicas vigentes.

## **VI — DA REMESSA DOS TEXTOS**

**Art. 6º.** Os textos deverão ser encaminhados, dentro do prazo fixado no art. 2º, exclusivamente para o endereço eletrônico [jmt@tayah.com.br](mailto:jmt@tayah.com.br), com o assunto “Submissão — Obra Coletiva da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde do IAB”, devendo o corpo do e-mail conter os dados de contato do(a) autor(a) e, sendo o caso, dos coautores.

**Art. 7º.** O(a) autor(a) deverá enviar, juntamente com o texto, mini currículo em formato de nota biográfica, com extensão máxima de 10 (dez) linhas, destinado à apresentação editorial da obra.

## **VII — DA SELEÇÃO**

**Art. 8º.** A coordenação editorial da obra coletiva avaliará os textos submetidos com base nos seguintes critérios:

- a) potencial intelectual e densidade científica do trabalho;
- b) atualidade e pertinência do tema em relação aos eixos da Comissão;
- c) relevância para a história da advocacia brasileira e para a pesquisa acadêmico-jurídica, em geral, e para o estudo da litigância em saúde, em especial;
- d) observância integral dos requisitos formais previstos neste edital;

e) originalidade e ineditismo do conteúdo.

**Parágrafo único.** A decisão da coordenação editorial é soberana e irrecorrível, vedada a interposição de qualquer recurso administrativo contra o resultado da seleção.

## **VIII — DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DA RESPONSABILIDADE AUTORAL**

**Art. 9º.** A submissão do artigo à obra coletiva implica a aceitação irrestrita, pelo(a) autor(a), das condições deste edital, bem como a cessão gratuita e não exclusiva dos direitos autorais patrimoniais para fins de publicação, em formato digital e/ou impresso, no âmbito da obra coletiva da Comissão e do Instituto dos Advogados Brasileiros, sem qualquer ressarcimento a título de direitos autorais, autorizando-se a divulgação gratuita do conteúdo para fins de leitura, impressão e download.

**Art. 10.** A obra coletiva, em sua versão digital, será disponibilizada com acesso livre, gratuito e imediato ao seu conteúdo, em consonância com o princípio da democratização do conhecimento científico-jurídico.

**Art. 11.** As opiniões emitidas nos artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores e coautores, não refletindo, necessariamente, a posição institucional da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde, do Instituto dos Advogados Brasileiros ou da coordenação editorial da obra.

**Art. 12.** É facultada ao(à) autor(a) a reprodução total ou parcial do texto, desde que indicada, de forma expressa e visível, a fonte primária da publicação, qual seja, a obra coletiva da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde do Instituto dos Advogados Brasileiros.

**Art. 13.** Ao submeter o artigo, o(a) autor(a) declara, sob as penas da lei:

- a) ser autor(a) original do trabalho, respondendo civil e criminalmente por eventual plágio, total ou parcial;
- b) que o conteúdo respeita direitos autorais de terceiros, com a devida indicação de fontes;
- c) que o trabalho é inédito, conforme definido no art. 4º, § 1º, deste edital;
- d) que autoriza a publicação nas condições previstas nos arts. 9º a 12 deste edital.

## **IX — DAS DÚVIDAS E DO CONTATO**

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
**COMISSÃO DE LITIGÂNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA DE SAÚDE**

---

**Art. 14.** Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico [jmt@tayah.com.br](mailto:jmt@tayah.com.br).

**X — DA PUBLICAÇÃO E DO LANÇAMENTO**

**Art. 15.** A obra coletiva será oficialmente lançada na Conferência Nacional de Advocacia de 2026, a ser realizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, em cerimônia institucional integrante da programação oficial do referido evento.

**XI — DOS ERROS E CASOS OMISSOS**

**Art. 16.** Eventuais dúvidas, erros ou omissões deste edital serão dirimidos pela Presidência da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde do Instituto dos Advogados Brasileiros, ouvida a coordenação editorial da obra coletiva.

**Art. 17.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ MARCO TAYAH**

Presidente da Comissão de Litigância e Políticas Públicas no Sistema de Saúde

Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)